Portaria nº 003/2018

Araguaína/TO, 03 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2018 celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP,** e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2018 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP,** localizada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Buri/SP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, pelo período de **03.01.2018 a 31.12.2018**, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa Gerenciadora	Fiscal
Contrato nº 003/2018	**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP,** localizada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Buri/SP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.	José Denisson Pereira Rodrigues, matrícula nº 1065666.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora de sistema de *"CARTÕES DE ABASTECIMENTO"*, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel), óleo do motor, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar, para atender a demanda dos Vereadores (veículos locados), Administrativo (veículos oficiais) da Câmara Municipal de Araguaína e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de janeiro a dezembro de 2018, de forma estimativa, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como Resolução nº 326/2015 e suas alterações.		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -2,98% (dois inteiros e noventa e oito décimos, por cento, negativo).		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - R$ 702.596,57 (setecentos e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado.

É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 002/2018

Araguaína/TO, 03 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2018 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2018 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, localizada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP 38.400-112, Uberlândia/MG, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, pelo período de 03.01.2018 a 31.12.2018, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa Gerenciadora	Fiscal
Contrato nº 002/2018	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, localizada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP 38.400-112, Uberlândia/MG, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.	Madson Alves Mendes, matrícula nº 1065853 e Warton Ribeiro Dias Lima, matrícula nº 1065670.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de "CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO", destinado a 159 (cento e cinquenta e nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, para aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de janeiro a dezembro de 2018.		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - -2,6% (dois inteiros e seis décimos, por cento, negativo).		
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - R$ 1.022.115,60 (hum milhão vinte e dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos).		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 003/2018

Araguaína/TO, 03 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2018 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaina, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2018 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Buri/SP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, pelo período de 03.01.2018 a 31.12.2018, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa Gerenciadora	Fiscal
Contrato nº 003/2018	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Buri/SP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.	José Denisson Pereira Rodrigues, matrícula nº 1065666.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel), óleo do motor, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar, para atender a demanda dos Vereadores (veículos locados), Administrativo (veículos oficiais) da Câmara Municipal de Araguaína e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de janeiro a dezembro de 2018, de forma estimativa, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como Resolução nº 326/2015 e suas alterações.		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -2,98% (dois inteiros e noventa e oito décimos, por cento, negativo).		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - R$ 702.596,57 (setecentos e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;
V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 004/2018.

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado Eduardo Xavier Pereira do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo, conforme Requerimento de Exoneração de 03 de janeiro de 2018, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 02.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor EDUARDO XAVIER PEREIRA, matrícula nº 1065872, inscrito no CPF nº 565.659.841-15 do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 079/2017 em 12 de abril de 2017 com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 005/2018

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão neste Poder Legislativo de Araguaína:

I – EDMILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 012.449.481-10 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína.

II – MARLY PEREIRA VALADARES, inscrita no CPF nº 642.369.511-34 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gilmar Oliveira Costa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/2017, DO TIPO MELHOR TECNICA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: ALVARENGA & GOMES LTDA, ALVARENGA & GOMES LTDA, localizada na Rua das Mangueiras, nº 918, centro, CEP. 77.804-110, inscrita no CNPJ nº 01.725.549/0001-06.
OBJETO: contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações parlamentares dos Vereadores e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Araguaina/TO, conforme previsão de gastos contido na Resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, Resolução nº 326/2015 e suas posteriores alterações, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP